DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE LINCEÇA PARA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO LAC - Licença Ambiental para Carvoejamento (quando a produção envolver quantidade de lenha ou equivalente, maior que 12.000 (Doze mil) estéreos e/ou Grande Produtor Comercial de Carvão); Classificação: Produtor de carvão vegetal de podas da arborização urbana Produtor de carvão vegetal de produtos alternativos Produtor de carvão vegetal de florestas de produção Grande Produtor Comercial de Carvão Vegetal a partir de Produto Florestal Nativo:

a) Requerimento da Licença Ambiental de Carvoejamento – LAC, (modelo SEMMA);
b) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
c) Cópia da Licença de Exploração Florestal – LEF;
d) Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social ou similar, com última alteração, se pessoa Jurídica;
e) Cópia do RG e CPF – se pessoa física;
f) Certificado de Registro de produtor de carvão vegetal;
g) Comprovante de cadastramento;
h) Contrato de arrendamento do produtor com o proprietário do imóvel rural, em vigor, devidamente assinado por ambos e com reconhecimento (original ou cópia autenticada);
i) Publicação do pedido da Licença Ambiental para Carvoejamento no Diário Oficial do Estado de Goiás e em periódico de circulação local/regional;
j) Certidão de conformidade de atividade com as normas municipais;
k) Cópia dos documentos comprobatórios das fontes legais de suprimento de matéria-prima, representados pelas Autorizações Ambientais emitidas pela SECIMA, devendo constar a validade e vigência e possuir volume de material lenhoso compatível com o projeto técnico de carvoaria;
l) Comprovante de cumprimento da recomendação Nº 5/2006 – CAO-MAPCU do MP/GO; XIII - Anotação de responsabilidade Técnica – ART pela elaboração e implementação do Projeto Técnico de Carvoaria; SEMMA/GO XIV - Procuração pública ou particular com firma reconhecida, caso o requerimento não seja assinado pelo titular do processo, com a designação e extensão dos poderes conferidos e prazo de validade de até dois anos.
m) Documento que comprove a origem da matéria-prima que será transformada em carvão vegetal (LEF – licença de exploração florestal, autorização do órgão municipal e comunicado de corte);
n) Alvará ou licença municipal permitindo a instalação dos fornos;
o) Apresentar mapa, arquivo digital da propriedade e o layout da carvoaria georreferenciado.